ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024
CONTRATO Nº 001/2025
ADITIVO III

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS A1E MODELO E-CNPJ AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS.

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILMAR DEMAMAN**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 496.640.931-49 RS, residente e domiciliado na Av. Júlio de Castilhos, nº 418, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado, **HEDIGITAL CERTIFICADORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 37.743.132/0001-13, localizada na Avenida T-10, nº 208, quadra 102, lote 09/12, Sala 2214, Ed. New Times Square, Setor Bueno, na cidade de Goiânia/GO, CEP 74.223-060, representada neste ato por sua Sócia Proprietária **Srª. STEFANIA GARCIA DE DEUS CUNHA**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob nº 873.332.521-91 e RG sob o nº 0810381 MTG/GO, residente e domiciliado na Rua Albertino Cabral Henrique, nº 212, Apt. 1101, Ed. Flores, Bairro Pituaçu, na cidade de Salvador/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL**, nos termos e nas cláusulas que se seguem:

O presente Contrato rege-se, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e é celebrado com base nos documentos, os quais independem de transcrição, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar: **Processo Licitatório nº 106/2024 – na Modalidade Dispensa de Licitação nº 030/2024.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS:
1.1. PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos de que tratam esta cláusula poderão, durante seu transcurso, ser prorrogados por igual período, desde que haja motivação e conveniência para tal.
Em decorrência do presente Termo Aditivo, fica prorrogado de 11 de junho de 2026 a 10 de dezembro de 2026, a entrega do objeto do Contrato nº 001/2025.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A referida renovação contratual se faz necessária devido ao serviço de emissão de Certificado Digital.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.
2.2. E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 11 de junho de 2026.

SILMAR DEMAMAN:49664093149
Assinado de forma digital por SILMAR DEMAMAN:49664093149
Dados: 2026.06.12 16:21:36 -03'00'

SILMAR DEMAMAN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Stefania Garcia De Deus Cunha
CPF: 873.332.521-91
Data: 12/06/2026 16:23 -03:00

STEFANIA GARCIA DE DEUS CUNHA
HEDIGITAL CERTIFICADORA LTDA
CONTRATADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

KARINA KINSTCHNER LUI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
GESTORA DO CONTRATO

ANDERSON PAGNUSSATT
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
FISCAL DE CONTRATO – PORTARIA Nº12.467/2026

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:
ENDEREÇO:

NOME:
CPF Nº:
ENDEREÇO: